



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.628 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Chamamento Público visando firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, para a disponibilização de forma gratuita de acesso à internet sem fio (Wi-Fi) em pontos públicos da cidade.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Chamamento Público visando firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, para a disponibilização de forma gratuita de acesso à internet sem fio (Wi-Fi), em pontos públicos da cidade.

**Art. 2º** O Chamamento Público de que trata o art. 1º desta Lei será regido pelos critérios estabelecidos em ato próprio, observada as legislações pertinentes, o qual deverá assegurar a ampla participação, além dos demais princípios constitucionais.

**§ 1º** - A abertura do procedimento previsto no "caput" deste artigo é facultativa para a Administração Municipal.

**§ 2º** - A Administração Municipal poderá celebrar contratos com as empresas privadas desde que não haja ônus ao Município.

**Art. 3º** Fica permitida as pessoas jurídicas de direito privado o oferecimento de produtos e serviços aos usuários dentro dos limites estabelecidos no edital de Chamamento Público.

**Parágrafo único** – A Administração Municipal estipulará as demais formas de exploração de publicidade através de decreto.

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu poderá utilizar parte do espaço destinado à exploração de publicidade para veiculação institucional, bem como, terá acesso ao banco de dados dos usuários do sistema.

**Art. 5º** Não se submetem ao procedimento previsto nesta Lei:

I – procedimentos previstos em legislação específica;  
II – os procedimentos em que a Administração Municipal ofereça contrapartida financeira.

**Art. 6º** A Administração Municipal poderá autorizar a instalação de antenas e totens em áreas públicas, para a disponibilização de forma gratuita de acesso à internet sem fio (Wi-Fi ou 5G).



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 7º** O Edital de Chamamento Público deverá ser amplamente divulgado, devendo ser mantido no site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu ([www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)) por pelo menos 20 (vinte) dias.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Agosto de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI  
PREFEITO

JOSIMAR ARAÚJO BORGES CERQUEIRA  
SEC. MUN. DE TECNOLOGIA

Encaminhada à publicação na data supra.

  
RUBEN COIMBRA NOVAES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO